



PREFEITUI
MUNICIP/
DE MARABÁ

LEI Nº 18.023, DE 17 DE MARÇO DE 2021

PUBLICADA

Em 19 / 03 / 2021.

José Nilton de Medeiros

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, NO CONSÓRCIO PÚBLICO A SER INSTITUÍDO PARA A AQUISIÇÃO DE VACINAS, DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS INSUMOS PARA ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio público a ser instituído para a aquisição de vacinas, de medicamentos, equipamentos e outros insumos para enfrentamento à pandemia da COVID-19, em observância ao disposto no art. 5º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 2º Fica autorizado o ingresso do Município de Marabá, Consórcio público a ser instituído para a aquisição de vacinas, de medicamentos, equipamentos e outros insumos para enfrentamento à pandemia da COVID-19, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 17 de março de 2021.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá